

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : Diário Oficial

CLASS. : WTD6693

DATA : 19 07 87

PG. : 11149

Decreto n.º 94.606 de 14 de julho de 1987

Declara de ocupação dos índios Waimiri-Atroari área de terra nos Municípios de Novo Airão, Itapiranga, Presidente Figueiredo (AM) e Caracará (RR), no Estado do Amazonas e no Território Federal de Roraima, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, incisos V e IX, 19 e 22 a 25 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de ocupação dos índios Waimiri-Atroari, para efeito dos artigos 4º, item IV, e 198 da Constituição, as terras localizadas nos Municípios de Novo Airão, Itapiranga, Presidente Figueiredo (AM) e Caracará (RR), no Estado do Amazonas e no Território Federal de Roraima, com a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 0019'10"S e 61004'20"Wgr., localizado na confluência do Rio Jauaperi com o Igarapé do Bugre; segue por este no sentido montante até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 00017'10"S e 60056'20"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 30030' e 4.600 metros até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 0015'40"S e 60055'20"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 91000' e 8.200 metros, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 0015'40"S e 60050'50"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 0017'20"S e 60049'00"Wgr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí segue por este no sentido montante até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 0014'40"S e 60045'40"Wgr., localizado na confluência com um braço formador afluente de sua margem direita; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 0014'25"S e 60044'20"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 81000' e 2.000 metros, até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 0014'20"S e 60043'20"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 0013'10"S e 60042'20"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Jandiá; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 0013'30"S e 60041'30"Wgr., localizado na interseção com a BR-174; daí, segue pelo bordo da rodovia com a distância aproximada de 250 metros, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 0013'20"S e 60041'40"Wgr., localizado no bordo direito da BR-174, sentido Manaus-Boa Vista; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 99000' e 7.600 metros, até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 0014'00"S e 60037'20"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 0013'20"S e 60035'00"Wgr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 0007'10"S e 60034'20"Wgr., localizado na confluência com o Rio Branquinho; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 0009'20"N e 60018'10"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 14000' e 800 metros até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 0009'50"N e 60018'10"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente do Rio Trairi; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 00014'00"N e 60018'50"Wgr., localizado na confluência com o Rio Trairi; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 00021'10"N e 60022'00"Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 00021'50"N e 60009'00"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue pelo divisor de águas dos Rios Carará ou Cidade Velha e Mu rauau, até o Ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 00019'50"N e 59057'00"Wgr., localizado na cabeceira de um braço afluente da margem esquerda do Rio Carará ou Cidade Velha; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 00017'20"N e 59058'20"Wgr., localizado na confluência com o Rio Carará ou Cidade Velha; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 00005'50"N e 59045'20"Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação. LESTE: Do Ponto 22 segue pelo igarapé sem denominação no sentido montante, até o Ponto 23 de coordenadas geográficas aproximadas 00000'40"S e 59051'20"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 134000' e 800 metros, até o Ponto 24 de coordenadas geográficas aproximadas 00001'00"S e 59051'00"Wgr., localizado na cabeceira de um braço formador afluente da margem esquerda do Igarapé Cujubim; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 25 de coordenadas geográficas aproximadas 00002'40"S e 59051'30"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Cujubim; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 26 de coordenadas geográficas

aproximadas 00009'20"S e 59049'35"Wgr., localizado na confluência com um braço formador afluente de sua margem direita; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 27 de coordenadas geográficas aproximadas 00012'50"S e 59049'00"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue pelo divisor de águas do Rio Pitinga e de um igarapé sem denominação, até o Ponto 28 de coordenadas geográficas aproximadas 00033'20"S e 60009'30"Wgr., localizado na confluência de dois braços formadores de um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 186000' e 4.400 metros, até o Ponto 29 de coordenadas geográficas aproximadas 00035'40"S e 60009'50"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 1940' e 23.000 metros, até o Ponto 30 de coordenadas geográficas aproximadas 00047'40"S e 60012'55"

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FORNE : Diário Oficial

CLASS. : WTD 4493(2)

DATA : 15 07 87

PG. : 11149

Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 184º30' e 3.000 metros, até o Ponto 31 de coordenadas geográficas aproximadas 0049'20"S e 60º13'05"Wgr., localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o Rio Uatumã; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 32 de coordenadas geográficas aproximadas 0050'20"S e 60º12'00"Wgr., localizado na confluência com um braço formador afluente da margem esquerda; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 33 de coordenadas geográficas aproximadas 0051'10"S e 60º11'20"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 165º30' e 8.000 metros, até o Ponto 34 de coordenadas geográficas aproximadas 0055'25"S e 60º10'20"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 177º00' e 5.200 metros, até o Ponto 35 de coordenadas geográficas aproximadas 0058'20"S e 60º10'10"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue pelo igarapé secundário no sentido montante até o Ponto 36 de coordenadas geográficas aproximadas 01º00'40"S e 60º09'10"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 169º00' e 600 metros, até o Ponto 37 de coordenadas geográficas aproximadas 01º01'00"S e 60º09'05"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 38 de coordenadas geográficas aproximadas 01º14'20"S e 60º10'20"Wgr., localizado na confluência com o Rio Uatumã; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 39 de coordenadas geográficas aproximadas 01º12'00"S e 60º21'35"Wgr., localizado na confluência com o Rio Santo Antônio do Abunari; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 40 de coordenadas geográficas aproximadas 01º15'30"S e 60º24'40"Wgr., localizado na interseção com a BR-174; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 196º00' e 55.000 metros, até o Ponto 41 de coordenadas geográficas aproximadas 01º44'20"S e 60º32'30"Wgr., localizado na confluência do Rio Pardo com um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 42 de coordenadas geográficas aproximadas 01º47'00"S e 60º32'50"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 180º00' e 1.000 metros, até o Ponto 43 de coordenadas geográficas aproximadas 01º47'30"S e 60º32'50"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 44 de coordenadas geográficas aproximadas 01º46'25"S e 60º37'30"Wgr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 45 de coordenadas geográficas aproximadas 01º51'30"S e 60º37'05"Wgr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação. SUL: Do Ponto 45 segue pelo divisor de águas dos Rios Curiaú e Apuaú e Curiaú e Negro; até o Ponto 46 de coordenadas geográficas aproximadas 01º55'50"S e 61º08'40"Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé das Pedras; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 47 de coordenadas geográficas aproximadas 01º54'50"S e 61º11'50"Wgr., localizado na confluência com o Rio Camanau; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 272º00' e 8.000 metros, até o Ponto 48 de coordenadas geográficas aproximadas 01º54'40"S e 61º16'10"Wgr., localizado na confluência de um igarapé sem denominação com um braço afluente de sua margem esquerda. OESTE: Do Ponto 48 segue pelo igarapé sem denominação no sentido montante, até o Ponto 49 de coordenadas geográficas aproximadas 01º52'30"S e 61º16'00"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 343º00' e 6.800 metros, até o Ponto 50 de coordenadas geográficas aproximadas 01º48'50"S e 61º17'05"Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé Lourival; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 330º30' e 9.600 metros, até o Ponto 51 de coordenadas geográficas aproximadas 01º44'30"S e 61º19'45"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 339º30' e 8.600 metros, até o Ponto 52 de coordenadas geográficas aproximadas 01º40'05"S e 61º21'20"Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé Água Boa; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 19º00' e 5.400 metros, até o Ponto 53 de coordenadas geográficas aproximadas 01º37'20"S e 61º20'20"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo divisor de águas entre os rios Camanau e Negro e Camanau e Jauaperi até o Ponto 54 de coordenadas geográficas aproximadas 00º58'30"S e 61º20'10"Wgr., localizado na confluência de um igarapé sem denominação afluente da margem direita do Rio Camanau, com um braço afluente da margem esquerda deste igarapé sem denominação; daí, segue pelo divisor de águas entre o Rio Camanau e este igarapé sem denominação até o Ponto 55 de coordenadas geográficas aproximadas 00º46'15"S e 61º14'05"Wgr., localizado na cabeceira de um braço afluente da margem esquerda do Igarapé Binauau; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 56 de coordenadas geográficas aproximadas 00º44'10"S e 61º13'20"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Binauau; daí, segue por este no sentido jusante até o Ponto 57 de coordenadas geográficas aproximadas 00º34'50"S e 61º16'30"Wgr., localizado na confluência com o Rio Jauaperi; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 01, início deste memorial.

§ 1º Ficam excluídas, da área ora descrita, a superfície de inundação da barragem da Usina Hidrelétrica de Balbina, conforme Dec. nº 85.898, de 1981, e a faixa de domínio da BR-174.

§ 2º A área descrita neste artigo, denominada Área Indígena Waimiri-Atroari, será demarcada administrativamente pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília (DF), 14 de julho de 1987; 166ª da Independência e 99ª da República.

JOSE SARNEY

Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti

Marcos de Barros Freire